



SUMÁRIO

- TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2023.
- LICENÇA AMBIENTAL - PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 016/2023.
LICENÇA AMBIENTAL - PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 017/2023.
LICENÇA AMBIENTAL - PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 019/2023.
- RESULTADO FINAL - SELECIONADOS__LPG_João_Dourado.
- EXTRATO Nº 429_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045_2023.
EXTRATO Nº 431_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS - ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047_2023.
- ERRATA - EXTRATO Nº 427_2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A_2023 - Nova data.
- EXTRATO Nº 433_2023 - CONTRATO 0623125-91.
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA III - ABERTURA DE PROPOSTAS - TP007/2023.



Tomada de Preço



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA DA SILVA DOURADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/ BA.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de um pedido de revogação devido a inviabilidade de manter a proposta de preço por consequência do extenso período decorrido, o que poderia resultar em danos futuros à qualidade da obra.

Ocorre que o procedimento licitatório teve início com a sessão pública originalmente agendada para fevereiro de 2023, na qual os envelopes de habilitação seriam abertos. Entretanto, durante a abertura dos envelopes de propostas de preços, uma empresa apresentou um pedido de vista, por meio de comunicação via e-mail, com a finalidade de uma análise mais aprofundada do processo administrativo. Esta ação resultou na suspensão da referida sessão, que somente foi retomada em agosto de 2023, possibilitando a abertura dos envelopes de propostas e a subsequente classificação das empresas participantes.

Em virtude da significativa extensão temporal e das adversidades enfrentadas ao longo do desenvolvimento do processo licitatório, a administração municipal encontra-se em fase de análise da pertinência da revogação do certame, considerando critérios de conveniência e oportunidade administrativa. Dessa forma, é relevante ressaltar que a continuidade do referido processo licitatório, caso seja mantida, implicará em consideráveis encargos e despesas para a administração pública.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiramente, é importante destacar que o procedimento licitatório envolve uma sequência de atos administrativos nos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas apresentadas por potenciais contratantes e seleciona a mais vantajosa para os recursos públicos. Devido a essa natureza, essa série de atos administrativos está sujeita a um controle por parte do poder público. Esse controle exercido pela administração sobre seus próprios atos é caracterizado pelo princípio administrativo da autotutela, qual foi formalmente estabelecido em conformidade com duas súmulas:

Página 1 de 3

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal:

“A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas, portanto, estabeleceram o princípio de que a Administração pode revogar seus atos por razões de interesse público ou anulá-los devido à ilegalidade. No que concerne à anulação de licitações, a Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Grifo nosso) § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Levando em consideração que a Administração tem o poder de revisar seus atos e, conseqüentemente, quando o processo licitatório não for conveniente e oportuno para a Administração, ela tem a capacidade de revogar o procedimento licitatório. Isso pode resultar na anulação dos efeitos da licitação.

IV- DA DECISÃO:

Por motivos de conveniência e oportunidade, e após constatar que o interesse público pode ser mais apropriadamente atendido, o Município de João Dourado, em conformidade com o disposto no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 em conjunto com o art.

Página 2 de 3

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



109, I. C., resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório identificado como nº 003/2023, na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, pelas justificativas já apresentadas.

Dessa forma, com base na legislação vigente, notifique-se os licitantes sobre a revogação deste certame licitatório. Eles estão facultados a exercer seus direitos à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA.

João Dourado, 17 de outubro de 2023.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal



Portaria



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 016/2023

Validade 02 anos

Vencimento: 05/12/2025

Razão social/Interessado:	ROBERVANIO DE ANDRADE BATISTA
Nome Fantasia:	POSTO RR
CNPJ:	30.492.298/0001-65
Inscrição estadual:	148.965.160
Endereço:	Endereço: Rodovia BA 052, km 333
Município:	João Dourado
Coordenadas (UTM):	209325.84 m E; 8745052.33 m S (24 S)
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Porte do empreendimento:	P
Potencial poluidor	A
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe III
Fase atual:	Licença Operação

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/015/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Operação (LO) do empreendimento POSTO RR, inscrito no CNPJ sob nº 30.492.298/0001-65, estabelecido na Rodovia BA – 052, km 333, S/N, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, a operar no endereço acima, localizado precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209325.84 m E; 8745052.33 m S (24 S).



Página 1 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Realizar os treinamentos e capacitações anuais dos funcionários sobre Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos (FISQ), primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios. Deverá ser realizado relatório anual com registros fotográficos, lista de presenças e etc. O treinamento de 2024 deverá ocorrer no prazo de 60 dias e apresentar o respectivo relatório. **Prazo: 60 dias;**
- II. Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: 1 ano;**
- III. As canaletas e caixas separadoras água e óleo (SAO), devem ser limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IV. Trocar os extintores de incêndio antes da data de vencimento. **Prazo: Durante operação.**
- V. Os resíduos oleosos perigosos deverão ser coletados e armazenados, bem como posteriormente recolhidos por empresa habilitada pela ANP para seu destino final ambientalmente adequado. **Prazo: Durante operação.**
- VI. Realizar inspeções periódicas e manutenção anual para manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VII. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VIII. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX. Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa dos resíduos perigosos. Apresentar o contrato com a empresa habilitada e credenciada pela ANP, responsável pela coleta dos resíduos oleosos ou comprovação de que são coletados. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- X. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011: **Disponibilizar 50 mudas maiores que 1,5 m ao viveiro da COORDEMA** para desenvolvimento da Educação Ambiental, sendo espécies frutíferas, tais como: mangueira, abacateiro, graviola, pitomba, Jatobá, acerola, gameleira, quixabeira, pitangueira, cambuci, oiti, amora, jenipapo, mangaba, umbuzeiro ou outras. Não exceder 30%



Página 2 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

da mesma espécie, podendo ser solicitado apoio a COORDEMA nas mudas adequadas quando não havendo as solicitadas. **Prazo: 45 dias;**

- XI. Manter em dia e renovar os documentos antes do seu vencimento: Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, alvará, certificado da ANP, Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD. **Prazo: Durante operação.**
- XII. Deverá manter fixados no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Durante vigência da licença;**
- XIII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- XIV. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:



Página 3 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 04 de dezembro de 2023.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA






SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 017/2023

Processo COORDEMA Nº. 012/2021	Nome/Empreendimento: LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA Nome Fantasia: GEOCOMERCIAL
CPF/CNPJ: 14.263.131/0009-23	Endereço: Avenida Joaquim Augusto Dourado 480-B, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 05/12/2023	Validade: (02 anos) 05/12/2025
Atividades:	Comércio varejista de insumos e materiais para produção agrícola (fertilizantes, adubos químicos), animal (veterinários) e similares

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) (RENOVAÇÃO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/016/2023, com Parecer Técnico nº 016/2019, favoráveis ao pleito desta renovação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação (LO) do empreendimento LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.263.131/0009-23, estabelecido na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 480-B, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209331.96 m E, 8744695.55 m S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I. Deve-se informar ao consumidor/agricultor sobre (Prazo: Durante operação do empreendimento):

- a) Das obrigações de tríplice lavagem, acondicionamento, armazenamento e transporte das embalagens, como deve proceder a logística reversa;



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.891.510/0001-48

- b) endereço da unidade de recebimento de embalagens vazias, devendo conter na nota fiscal de venda do produto;
- c) manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;
- d) uso obrigatório de EPIs;
- e) respectivas proibições, penalidades e crimes ambientais incumbidos ao descarte ou uso inadequado;
- f) normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos.

II. Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme os projetos apresentados, conforme Leis e Normas específicas. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

III. Respeitar as normas que dispõem sobre agrotóxicos e afins: Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e alterações; Decreto nº 4.074, de janeiro de 2002; ABNT/NBR 9843 do ano de 2004. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

IV. O comerciante deve manter informado o consumidor de agrotóxico a respeito da obrigatoriedade da realização da tríplex lavagem e inutilização (perfurando o fundo) das embalagens de agrotóxicos e afins antes do descarte final dos vasilhames vazios. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

V. Os agrotóxicos e afins só poderão ser comercializados diretamente com o usuário mediante apresentação de receituário próprio, emitido por profissional legalmente habilitado (Art. 64 Decreto Federal nº 4.074/2002), contendo informações sobre a destinação final das embalagens. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

VI. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

VII. As embalagens deverão ser estocadas em área ventilada, com afastamento mínimo de 0,50m da parede e a 1,0m do teto, luminárias, eletrodutos e bandejas de fiações e sem contato com o chão (sobre prateleiras ou paletes). As prateleiras, quando houver, devem ser de material não absorvente, metal pintado ou madeira pintada com tinta impermeável. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

VIII. Os agrotóxicos são produtos perigosos, deverão ser transportados por veículos licenciados, portanto todo transporte de agrotóxicos efetuado pelo empreendedor deve ser realizado em veículos com licença ambiental. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**

IX. Os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos deverão ser devolvidos ao fabricante conforme art. 53, parágrafo 4 do Decreto Federal 4.074/02, observando o competente licenciamento ambiental da empresa transportadora, bem como do empreendimento



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 de 4



SEC. DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.891.510/0001-48

responsável pelo destino final dos resíduos. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

X. Os funcionários deverão utilizar EPI nas operações de descarregamento, armazenamento e transporte. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**

XI – Realizar todas as ações previstas no PCMSO (cursos, campanhas...). **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

XII. O depósito de agrotóxicos deverá ter um supervisor responsável técnico. Todos os funcionários deverão ter treinamento periódico, específico para as atividades previstas no local, inclusive para manejo de eventuais acidentes de trabalho. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

XIII. Elaborar relatório anual das atividades previstas no ANEXO III, do PPRA e do Programa de Equipamento de Proteção Individual. Bem como, apresentar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado – BA comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre FISPQ, Prevenção de acidentes e Doenças ocupacionais, Primeiros socorros, Prevenção e combate a incêndio e Proteção respiratória. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**

XIV. Os resíduos não perigosos deverão ser acondicionados e encaminhados para catadores de materiais recicláveis, conforme especificações do PGRS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

XV. Condicionante para desenvolvimento de ação da educação ambiental conforme Lei Estadual 12.056/2011. **Prazo: 45 dias:** Disponibilizar 150 mudas de plantas frutíferas para o viveiro da COORDEMA, que serão destinadas em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011) para arborização urbana, tais como: Mangueira, jamelão, pé de acerola, pitomba, cajá, oiti, gameleira, araçá, pitangueira, pé de graviola, cambuci, cajueiro, quixabeira, jabuticabeira, umburana de cheiro, baraúna, jatobá, dentre outras frutíferas a combinar com a coordenação ambiental. **Sendo as mudas maiores que 1,5 m, não excedendo 30% da mesma espécie.**

XVI. A Licença Ambiental deverá ser requerida sua renovação no prazo de 120 dias antes do fim de sua validade.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.



Página 3 de 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença de Operação tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental de Operação, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 6º - Estabelecer que esta Licença Ambiental de Operação, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 8º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 04 de novembro de 2023.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA
Paulo Tertuliano dos Santos
Coord. do Meio Ambiente
Decreto nº 2802/2022
Matricula 2466





COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

**LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 019/2023**

Processo COORDEMA Nº. 004/2019	Nome/empreendimento: POSTO GEOCOMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Nome Fantasia: POSTO GEO
CPF/CNPJ: 31.871.440/0001-48	Endereço: Rua Paulo Lima, 55, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 05/12/2023	Validade: (02 anos) 05/12/2025
Atividades:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de óleo lubrificante

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) (REGULARIZAÇÃO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LA/018/2023, com Parecer Técnico nº 018/2023, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação (LO) do empreendimento **POSTO GEOCOMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.871.440/0001-48**, estabelecido na Rua Paulo Lima, 55, centro. CEP **44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA**, com atividades de revenda de gasolina e outros combustíveis automotores, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209332.24 m E e 8744662.38 m S. O empreendimento é de alto potencial poluidor e pequeno porte (capacidade menor que 400 m³, conforme documentos anexados ao Processo), portanto classe III (Decreto 2.290/2018).

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

- I. Realizar os treinamentos e capacitações anuais dos funcionários sobre Ficha de Informações Sobre Produtos Químicos (FISQ), primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios. Deverá ser realizado relatório anual com registros fotográficos, lista de presenças e etc. O treinamento de 2024 deverá ocorrer no prazo de 60 dias e apresentar o respectivo relatório. **Prazo: 60 dias;**
- II. Realizar todas as ações previstas no PCMSO, PGR, PGRS conforme os estudos apresentados (cursos, campanhas, treinamentos...). **Prazo: 1 ano;**
- III. Realizar teste de estanqueidade dos tanques, conexões e tubulações, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT. **Prazo: Até 14 de setembro de 2024.**
- IV. As canaletas e caixas separadoras água e óleo (SAO), devem ser limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- V. Trocar os extintores de incêndio antes da data de vencimento. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VI. Os resíduos oleosos perigosos deverão ser coletados e armazenados, bem como posteriormente recolhidos por empresa habilitada pela ANP para seu destino final ambientalmente adequado. **Prazo: Durante operação.**
- VII. Realizar inspeções periódicas e manutenção anual para manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VIII. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- IX. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- X. Atender a Lei 12.305/2010 no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, bem como da implementação da logística reversa dos resíduos perigosos. Apresentar o contrato com a empresa habilitada e credenciada pela ANP, responsável pela coleta dos resíduos oleosos ou comprovação de que são coletados. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XI. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011: **Disponibilizar 150 mudas maiores que 1,5 m ao viveiro da COORDEMA** para desenvolvimento da Educação Ambiental, sendo espécies frutíferas, tais como: mangueira,



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 de 4



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

- abacateiro, graviola, pitomba, Jatobá, acerola, gameleira, quixabeira, pitangueira, cambuci, oiti, amora, jenipapo, mangaba, umbuzeiro ou outras. Não exceder 30% da mesma espécie, podendo ser solicitado apoio a COORDEMA nas mudas adequadas quando não havendo as solicitadas. **Prazo: 45 dias;**
- XII. Manter em dia e renovar os documentos antes do seu vencimento: Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, alvará, certificado da ANP, Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- XIII. Deverá manter fixados no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Durante vigência da licença;**
- XIV. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XV. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Imediato;**
- XVI. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo à imediata remediação de toda área contaminada. **Prazo: durante a vigência da licença;**
- XVII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**
- XVIII. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental que aprova sua Licença de operação, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

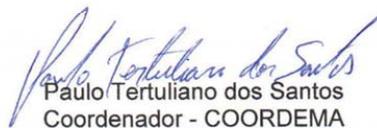
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 04 de dezembro de 2023.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA

Paulo Tertuliano dos Santos
Coord. do Meio Ambiente
Decreto Nº 2802/2022
Matrícula 2466



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Outros



**RESULTADO FINAL
RELAÇÃO DE SELECIONADOS, DESCLASSIFICADOS E INABILITADOS.**

RESULTADO FINAL DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 01/2023 e 02/ 2023

1) Edital 01/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

PRÉ-SELECIONADOS		ARTIGO 6º - INCISO I - DOCUMENTÁRIOS		Observações
	PROPOSTA	PONTUAÇÃO		
1	PABLO FERREIRA MAIA	Arte Rupestre	60,0	
2	OSEMAR NUNES OLIVEIRA	A terra da cebola	57,0	
3	VINICIUS DA SILVA LEITE	Fotógrafos profissionais de João Dourado	57,0	
4	FERNANDA DANTAS DE ALMEIDA	Inventário cultural de João Dourado	55,0	
5	ANTÔNIO PEDRO DA CRUZ	Fé, História e Cultura que transforma	40,0	COTA NEGRO
SUPLENTE				
1	RAFAELA DOURADO VIEIRA	Identidades agrícolas. Cebola e Identidade cultural em João Dourado	50,0	
2	JARDEL SOUZA ALVES	Percussão na Praça	48,0	
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA PRESBITERIANA BETEL	Tocando vidas	-	Não atendeu aos Itens: 4.1 Inciso II e B.II do Anexo II do Edital LPG 01
DESCLASSIFICADO				

RUA DR. MARIO DOURADO, Nº 16, 1º ANDAR, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA. CEP: 44920-000. CNPJ: 13.891.510/0001-48





1	LUZIA BARBOSA DE SOUZA	Herança cantada. Documentando o termo de Reis Estrela Guia.	-	Não atendeu ao item 4.4 e 8.6 e do Edital LPG 01
ARTIGO 6º - INCISO I – FORMATOS DIVERSOS				
PRÉ-SELECIONADOS			PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1	PATRIQUE ALISSON GONCALVES REIS	Associativismo: uma força silenciosa	45,0	Observações
2	RAPHAEL CLEBER SARAIVA	Pra roça eu volto um dia	35,0	
DECLASSIFICADOS				
1	GEILTON BARBOSA DE SOUZA	Videoclipe	-	Não atendeu ao item 9.1 do Edital LPG 01.
2	FABIO PEREIRA DA SILVA	Harém	-	Não atendeu aos itens 4.22, 4.2.3 e 4.3 do Edital LPG 01.
ARTIGO 6º - INCISO II – CINEMA ITINERANTE				
PRÉ-SELECIONADOS			PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1	WILLIAM SANTANA FERREIRA	Cinema Itinerante	43	Observações
ARTIGO 6º - INCISO III – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO				
PRÉ-SELECIONADOS			PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1	BLENDA SOUZA DE OLIVEIRA	Capacitação Técnica	60	Observações

RUA DR. MARIO DOURADO, Nº 16, 1º ANDAR, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA. CEP: 44920-000. CNPJ: 13.891.510/0001-48





2) Edital 02/2023 – DEMAIS LINGUAGENS

ARTIGO 8º - ARTES VISUAIS			
PRÉ-SELECIONADOS	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	Observações
1	ISABEL ROCHA DA SILVA	45,0	
2	TANIA FERRAZ DUTRA	40,5	
3	CLEBSON ANDRADE DAMASCENO	36,0	
4	POLIANA ALVES DOS SANTOS	35,5	
6	QUEILA CARDOSO CABRAL ALVES	35,0	
6	LUCIA ELI GONCALVES PASSOS	35,0	
DESCLASSIFICADOS			
1	ADRIANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	-	
2	RAISSA SANTOS DA SILVA	-	
ARTIGO 8º - ARTES TRADICIONAIS E POPULARES			
PRÉ-SELECIONADOS	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	Observações

RUA DR. MARIO DOURADO, Nº 16, 1º ANDAR, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA. CEP: 44920-000. CNPJ: 13.891.510/0001-48





1	CARLANE ROQUE E SILVA ARAUJO	O cheiro da saudade	48	
2	LUZIA BARBOSA DE SOUZA	Terço de Reis Estrela Guia	39	COTA NEGRA
3	CENTRO DE CONVIVENCIA E EXPERIENCIA DA GAMELEIRA	Vovó hora de cantar	37	
ARTIGO 8º - ARTES CÊNICAS				
PRÉ-SELECIONADOS		PROPOSTA	PONTUAÇÃO	Observações
1	WILLIAM SANTANA FERREIRA	Circo Teatro Gourmet	50,0	
2	FERNANDA DANTAS DE ALMEIDA	sextArte	41,0	

3) ARTIGO 8º - MÚSICA

Não houve propostas habilitadas e/ou classificadas na categoria de Música.

4) ARTIGO 8º - ECONOMIA SOLIDÁRIA

Não houve propostas habilitadas e/ou classificadas na categoria de Economia Solidária.

RUA DR. MARIO DOURADO, N° 16, 1º ANDAR, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA. CEP: 44920-000. CNPJ: 13.891.510/0001-48





Contrato



EXTRATO Nº 431/2023 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ARP / RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. ARP Nº052/2023 - Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.329.312/0001-81. Valor: R\$ 71.027,78 (setenta e um mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos). ARP Nº053/2023 - Contratada: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 49.924.736/0001-45. Valor: R\$ 244.802,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais). ARP Nº054/2023 - Contratada: LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.704.069/0001-08. Valor: R\$ 69.349,81 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). ARP Nº055/2023 - Contratada: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.909.753/0001-36. Valor: R\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais). Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 c/c Lei nº 8.666/93. Data de Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data de Ratificação: 13/11/2023. Data de assinatura: 13/11/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de dezembro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



EXTRATO Nº 429/2023 – CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº DL193/2023-01 - Contratada: B D L UTILIDADES E MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.510/0001-48. **Valor:** R\$55.974,39 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **Fundamento legal:** Art. 75, II, lei 14.133/21. **Data de Vigência:** 07/12/2023 a 31/12/2023. **Data de Ratificação:** 07/12/2023. **Data de assinatura:** 07/12/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de dezembro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Por erro material constante da publicação de EXTRATO Nº 427_2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043A_2023 - NOVA DATA, em todos os instrumentos que se fazem necessários (Município; União e A Tarde), conforme Edição em destaque: DIÁRIO MUNICIPAL: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01563 | Caderno 1; B4 - A TARDE - SALVADOR SEXTA-FEIRA 8/12/2023 e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 233, sexta-feira, 8 de dezembro de 2023, retifica-se:

ONDE SE LÊ: A Pregoeira realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de terça-feira **12 de dezembro de 2023**.

LEIA -SE: A Pregoeira realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de terça-feira **22 de dezembro de 2023**.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N°0623125-91 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANAMENTO. VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). JOÃO DOURADO-BAHIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO – PREFEITO MUNICIPAL.

João Dourado, 12 de dezembro de 2023.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Tomada de Preço



ATA DE SESSÃO PÚBLICA III
ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

No dia 12 do mês de dezembro do ano de 2023, às 10h15m (dez horas), na sala de Licitações situada na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16 – Centro – João Dourado/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 2898, de 09 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições do instrumento convocatório do processo acima referenciado, nos termos das disposições legais (Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e demais pertinentes).

Ao início da sessão, o Presidente da CPL apresentou os envelopes, devidamente lacrados, contendo as propostas de preços das sociedades empresárias oportunamente habilitadas no certame, sendo estas:

EMPRESAS	CNPJ/MF
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.582.689/0001-51

Os envelopes em questão, outrora sob guarda da CPL, apresentaram-se incólumes.

1. Os valores propostos pelas licitantes habilitadas foram:

Lote 01: R\$ 299.520,78 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Lote 02: R\$ 78.886,90 (Setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Lote 03: R\$ 484.497,35 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Valor Total: R\$862.905,03 (Oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e três centavos).

Declara-se, portanto, **VENCEDORA** a licitante **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, com o valor **R\$ 862.905,03 (Oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e três centavos)**.

A Presidente desta comissão suspendeu a sessão para análise detalhada das propostas de preços ofertadas. Os demais envelopes lacrados, que compõem os preços das licitantes não habilitadas no certame, ficarão disponíveis pelo período de 30 (trinta) dias para recolhimento. Decorrido este prazo sem que o responsável efetue sua retirada, a comissão se reserva ao direito de destruí-lo.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, e encaminhada por e-mail para todos os licitantes acima citados.

João Dourado/Bahia, 12 de dezembro de 2023.

Erica da Silva Lima
Presidente da CPL

Vital Evangelista dos Santos Neto
Membro da CPL

Fabício Cardoso Dourado Vasconcelos
Membro da CPL

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA;
13.582.689/0001-51

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020